SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
CENTRO DE SELEÇÃO

EDITAL Nº 62/2010

PROGRAMA DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO 2011-1

O Reitor da Universidade Federal de Goiás, por meio do Centro de Seleção da UFG, no uso de suas atribuições, comunica as normas para a obtenção de isenção do pagamento de inscrição para o Processo Seletivo 2011-1 da UFG.

1.DOS OBJETIVOS E REQUISITOS NECESSÁRIOS

1.1. O programa de isenção do pagamento de inscrição consiste na seleção e classificação de candidatos à isenção total do pagamento de inscrição para o Processo Seletivo 2011-1 da UFG.

1.2. O programa tem como objetivo ampliar a participação de candidatos egressos da rede pública de ensino no Processo Seletivo da UFG.

1.3. Para se inscrever no programa de isenção do pagamento de inscrição o candidato deverá, necessariamente:

I.Ter cursado os 2 (dois) últimos anos do Ensino Fundamental e os 3 (três) anos do Ensino Médio integralmente em escola pública;

II.Ter concluído ou estar concluindo até dezembro de 2010 o Ensino Médio;

III.Estar integrado a domicílio familiar cuja renda média per capita não ultrapasse R$ 510,00 (quinhentos e dez reais) mensais.

1.4. Por instituições da rede pública de ensino compreendem-se as instituições brasileiras mantidas pelos poderes públicos municipal, estadual e federal. Os candidatos que não estudaram em instituições da rede pública de ensino estão excluídos do programa de isenção.

1.5. As escolas pertencentes ao Sistema S (Senai, Sesi ou Senac), escolas conveniadas ou ainda fundações ou instituições similares (mesmo que mantenham educação gratuita) não são consideradas instituições da rede pública de ensino para participação no programa de isenção.

1.6. As escolas comunitárias, filantrópicas ou confessionais, nos termos do Art. 20 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei n. 9.394, de 20/12/96), são consideradas instituições privadas de ensino.

1.7. Os únicos cursos supletivos aceitos no programa de isenção são os cursos de Educação de Jovens e Adultos (EJA) mantidos por instituições públicas de ensino.

1.8. Serão selecionados, no máximo, 5.000 (cinco mil) candidatos para o programa de isenção do pagamento de inscrição, assim distribuídas: 4.000 em Goiânia, 450 em Catalão, 400 em Jataí e 150 na Cidade de Goiás.

1.9. A concessão de isenção do pagamento de inscrição não significa inscrição ao Processo Seletivo 2011-1. Para isso, o beneficiado deverá seguir as instruções

constantes do Edital do Processo Seletivo 2011-1 e EFETUAR A SUA INSCRIÇÃO em um dos cursos oferecidos pelo UFG.

1.10. Fica automaticamente cancelada a concessão de isenção do pagamento de inscrição para aquele candidato que se inscrever no Processo Seletivo 2011-1 em um curso ministrado fora da cidade para a qual foi contemplado.

2. **DA INSCRIÇÃO**

2.1. No ato da inscrição para o programa de isenção o candidato deverá possuir CPF próprio, não sendo permitida inscrição com CPF de terceiros.

2.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, na página www.vestibular.ufg.br

2.3. As inscrições estarão abertas no período das 9 horas do dia 10 de agosto até as 18 horas do dia 20 de agosto de 2010.

2.4. Para fazer a inscrição o candidato deverá informar o número do CPF, preencher o formulário de inscrição, confirmar inscrição, imprimir a ficha de inscrição e ENVIÁ-LA, juntamente com a documentação exigida, pelo correio, conforme consta no item 3 deste Edital ou entregá-la no Centro de Seleção da UFG, ou na secretaria do *campus* de Jataí, Catalão ou Goiás, no horário das 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas, exceto sábados, domingos e feriados, até o dia 23 de agosto de 2010.

2.4.1. Após concluir o preenchimento da ficha de inscrição o candidato deverá clicar no ícone confirmar a inscrição. Somente depois da confirmação da inscrição os dados serão armazenados.

2.4.2A documentação a ser entregue pelo candidato NÃO será conferida no momento da entrega, cabendo ao candidato a responsabilidade pela entrega completa da documentação.

2.4.3. O candidato cuja documentação for postada após o dia 23 de agosto de 2010 estará automaticamente excluído do programa.

2.5. O processo de inscrição somente será efetivado quando o Centro de Seleção receber a documentação exigida.

2.6. Somente após o recebimento da documentação, o Centro de Seleção, efetuará a homologação do pedido de isenção.

3. DA DOCUMENTAÇÃO REQUERIDA

3.1. Os candidatos deverão necessariamente enviar pelo correio ao Centro de Seleção da UFG, sito à Rua 226, Qd. 71, Setor Universitário, CEP: 74610-130 – Goiânia-GO, ou poderão entregar, nesse órgão, ou, ainda, na secretaria do *campus* de Jataí, Catalão ou Goiás, no horário das 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas, exceto sábados, domingos e feriados, até o dia 23 de agosto de 2010, os seguintes documentos:

a)Formulário de inscrição obtido no ato da inscrição via internet;

b)**Fotocópia** do Documento de identidade;

c)**Fotocópia** do Histórico do Ensino Fundamental (dois últimos anos cursados integralmente em Escola Pública);

d)**Fotocópia** do Histórico Escolar do Ensino Médio ou de curso equivalente, comprovando ter cursado os três anos do Ensino Médio, integralmente em Escola Pública, registrado no órgão competente (documento válido em território nacional e em língua portuguesa); **OU** declaração original, para os candidatos que ainda não concluíram o Ensino Médio, fornecida pelo estabelecimento de ensino, em papel timbrado, carimbado e assinado pelo diretor ou responsável, contendo o nome da escola pública em que o aluno está cursando a última série do Ensino Médio e os nomes da (s) escola (s) em que o aluno cursou as séries anteriores do Ensino Médio (1ª e 2ª séries).

e)**Fotocópia** da Conta de energia elétrica recente da residência do candidato (ano de 2010);

f)**Fotocópia** dos comprovantes de renda referentes aos meses de junho ou julho de 2010 de todas as pessoas que contribuem com a renda da família (considerar: candidato, pai, mãe, irmãos, avós, primos, conhecidos etc.).

3.2. Toda documentação comprobatória necessária deverá ser apresentada em FOTOCÓPIAS e em hipótese alguma será devolvida. Caso as cópias estejam ilegíveis não serão analisadas.

3.2.1.O Centro de Seleção não se responsabiliza pelos documentos originais entregues ou enviados para a análise.

3.3. Não serão aceitos como documentos de identidade: a Certidão de Nascimento, a Certidão de Casamento, o Título Eleitoral, a Carteira Nacional de Habilitação (modelo sem foto e assinatura), a Carteira de Trabalho (modelo sem foto e assinatura), a carteira de estudante, o Certificado de Alistamento Militar ou a Carteira de Reservista.

3.4. Somente poderá participar do programa de isenção do pagamento da inscrição os candidatos que já tenham concluído o Ensino Médio ou que estejam concluindo até dezembro de 2010.

3.5. Serão considerados comprovantes de renda:

a)**Empregados:** contracheque ou recibo de pagamento de salário ou declaração do empregador ou carteira profissional (páginas de identificação – frente e verso – do contrato de trabalho e da última atualização salarial);

b)**Aposentados e pensionistas:** contracheque ou carnê de aposentadoria ou pensão ou extrato trimestral do benefício do INSS ou comprovante de saque bancário por cartão magnético;

c)**Autônomos e prestadores de serviços:** recibo de prestação de serviços ou comprovante de recolhimento do INSS ou declaração do exercício de atividade autônoma (em modelo próprio) ou escritura de terra, se os pais forem proprietários de terra e a família sobrevive deste tipo de renda.

d)**Desempregados:** carteira profissional (páginas de identificação - frente e verso e do último contrato de trabalho), rescisão de contrato e documento de auxílio-desemprego ou declaração de que está desempregado (em modelo próprio).

e)**Outros documentos que podem comprovar renda:** contrato ou recibo de aluguéis ou arrendamento; declaração de imposto de renda do último ano ou recibo de pensão alimentícia; declaração assinada pelo próprio, para os autônomos e trabalhadores em atividades informais contendo as seguintes informações: nome, atividade que desenvolve, local onde a executa, telefone, há quanto tempo a exerce e renda bruta mensal em reais, sem prejuízo de outros que também possam comprovar renda.

3.6. A inscrição ao programa de isenção é individual. No caso de existir mais de um membro do mesmo domicílio familiar inscrevendo-se no programa, estes deverão realizar a sua própria inscrição e enviar separadamente ao Centro de Seleção ou na secretaria do *campus* de Jataí, Catalão ou Goiás a documentação requerida.

3.7. Para enviar a documentação utilizar um envelope grande (tipo saco, 260 x 360 mm) e não dobrar os documentos. A postagem dos documentos pode ser normal, não sendo necessária que seja feita por meio de sedex ou similar.

3.8. A falta de qualquer um dos documentos solicitados implicará na não homologação do pedido de isenção. A evidência de falsidade de informações implicará no indeferimento do pedido.

3.9. As informações prestadas no cadastramento, bem como seu correto preenchimento e a veracidade da documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do interessado.

3.10. Após a entrega dos documentos solicitados no cadastramento da isenção não será permitida qualquer complementação ou substituição de formulários ou documentos.

4. DA AVALIAÇÃO E DA SELEÇÃO

4.1. A seleção consiste na conferência da documentação em relação aos critérios definidos no subitem 1.3 deste Edital.

4.2. No processo de seleção se a quantidade de solicitações que atenderem ao subitem 1.3 do Edital ultrapassar o total de isenções a serem concedidas de acordo com o definido no subitem 1.8, os candidatos serão classificados em ordem crescente da renda média per capta familiar. Caso haja empate da renda média per capta familiar, o desempate será realizado com base no menor consumo de energia elétrica, apresentado na fotocópia da conta de energia elétrica recente da residência do candidato (ano de 2010).

4.3. Durante o processo de seleção, o Centro de Seleção poderá, ainda, realizar contatos telefônicos ou visita domiciliar.

5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1. O posto oficial de divulgação do programa de isenção do pagamento de inscrição é a página www.vestibular.ufg.br.

5.2. A divulgação da relação dos candidatos que entregaram a documentação será divulgada no dia 01 de setembro de 2010.

5.3. O resultado preliminar do deferimento dos pedidos de isenção para todos os candidatos do programa será divulgado no dia 20 de setembro de 2010.

5.4. O resultado final para todos os candidatos do programa será divulgado no dia 24 de setembro de 2010.

5.5. O candidato contemplado com a isenção do pagamento de inscrição **deverá efetuar sua inscrição** no Processo Seletivo 2011-1, no período de inscrição ao PS/2011-1, na página www.vestibular.ufg.br.

6. DOS RECURSOS

6.1. O candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, via on line no sítio www.vestibular.ufg.br.

6.2. Caberá recurso contra a publicação da relação dos candidatos que entregaram a documentação, tendo início às 00:00 horas do dia 02 de setembro de 2010 e término às 23:59 do dia 03 de setembro de 2010 e contra o resultado preliminar dos pedidos de isenção, tendo início às 00:00 horas do dia 21 de setembro de 2010 e término às 23:59 do dia 22 de setembro de 2010.

6.3. O candidato deverá interpor recurso, devidamente fundamentado, via *on line* no sítio www.vestibular.ufg.br.

6.4. Não serão aceitos recursos fora do prazo e que não estiverem de acordo com os subitens 6.2 e 6.3 ou que forem enviados via fax, postal ou correio eletrônico.

6.5. Para apresentação de recurso o candidato deverá fundamentar, argumentar com precisão lógica, consistente e concisa e com a indicação precisa daquilo em que se julgar prejudicado.

6.6. Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso inconsistente e/ou fora das especificações estabelecidas neste Edital.

6.7. Os resultados dos recursos serão fornecidos, exclusivamente, via *on line*, na página www.vestibular.ufg.br, ao interessado, por meio da informação do número do CPF, no menu acompanhe sua inscrição, a partir do dia 24 de setembro de 2010.

6.8. Em hipótese alguma, será aceita revisão do recurso.

7. **DA VALIDADE**:

7.1. A inscrição ao programa de isenção do pagamento de inscrição só terá validade para o certame PS 2011-1. O candidato contemplado com a isenção da inscrição, só poderá efetivar a inscrição para esse processo.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Toda a documentação será mantida sob a guarda do Centro de Seleção da UFG pelo prazo de 6 meses, contados a partir da publicação deste Edital.

8.2. O Centro de Seleção não se responsabilizará por inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, alheios a sua responsabilidade, quais sejam: falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, extravios do correio, ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem a transferência dos dados ou entrega de documentos solicitados para efetivar o cadastro de isenção.

8.3. As disposições e instruções contidas nos comunicados complementares, avisos oficiais divulgados na página www.vestibular.ufg.br constituirão normas que passarão a integrar o presente Edital.

8.4. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão decididos pelo Centro de Seleção ou instância competente.

8.5. Todos os horários citados neste Edital referem-se à hora de Brasília.

Goiânia, 06 de agosto de 2010.

Prof. Edward Madureira Brasil

Reitor da UFG